

**DECRETO Nº 54.633,
DE 3 DE AGOSTO DE 2009**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Renovias Concessionária S/A, imóvel necessário à implantação de dispositivo em nível (rotatória) no km 35+140m da Rodovia Hélio Moreira Salles, SP-215, Acesso ao Complexo Frigorífico dos Bataticultores - Fazenda Campo Vitória, no Município e Comarca de Vargem Grande do Sul, no trecho que especifica e dá providencias corre-latas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto nº 41.737, de 24 de abril de 1997,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Renovias Concessionária S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, o imóvel descrito e caracterizado na planta cadastral de código nº CD-11.215.035-1-D03/101-0 e memorial descritivo constantes do processo ARTESP-8.372/09, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, necessário à execução das obras e serviços do Dispositivo em Nível (Rotatória), no quilômetro 35 + 140 da Rodovia Hélio Moreira Salles, SP-215, Acesso ao Complexo Frigorífico dos Bataticultores - Fazenda Campo Vitória, com área total de 595,00m² (quinhentos e noventa e cinco metros quadrados) e respectivas benfeitorias, no Município e Comarca de Vargem Grande do Sul, que consta pertencer a Antonio Carlos Ranzani, Isa Sudária Lemos Ranzani e/ou Outros, começando no ponto 1 de coordenadas, N=529.036,926 e E=307.161,297, sendo constituída pelos segmentos 1-2 com azimute de 063º11'58" e distância de 39,16m, 2-3 com azimute de 290º40'33" e distância de 36,68m, 3-4 com azimute de 200º25'57" e distância de 12,01m, e 4-1 com azimute de 169º34'17" e distância de 19,68m, perfazendo este polígono uma área de 595,00m² (quinhentos e noventa e cinco metros quadrados).

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Renovias Concessionária S/A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de agosto de 2009

JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de agosto de 2009.

Atos do Governador

**DESPACHOS DO GOVERNADOR,
DE 3-8-2009**

No processo SS-235-08 (CC-78.958-09), sobre autorização para abertura de concurso público para a carreira de Pesquisador Científico: "Diante dos elementos de instrução do processo, à vista da exposição de motivos oferecida pelo Secretário da Saúde e tendo presente o pronunciamento favorável do Presidente do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, autorizo a abertura de concurso público visando ao provimento de 9 cargos de Pesquisador Científico I, Referência PqC-1, destinados ao Instituto Pasteur, da referida Pasta, sendo: 4 para a Área de Imunologia e 5 para a Área de Virologia, em vagas ainda não providas criadas pelas LC 125-75 e 335-93, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-116-09 (CC-78.957-09), sobre autorização para abertura de concurso público para a carreira de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica: "Diante dos elementos de instrução do processo, à vista da exposição de motivos oferecida pelo Secretário da Saúde e tendo presente o pronunciamento favorável do Presidente do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, autorizo a abertura de concurso público visando ao provimento de 20 cargos destinados ao Instituto Pasteur, da referida Pasta, sendo: 2 de Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, 4 de Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, 4 de Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, 4 de Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica e 6 de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, em vagas criadas pelas LC 661 e 662, ambas de 11-7-91, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-35, de 3-8-2009

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado e autarquias em deferimento ao contido no processo Fussesp 75893-2009-CC:

I - Casa Civil: of. Nupatri-6-2009, processo Fussesp-71.078-2009.

II - Casa Militar: ofs. CML: of. 81-731-2009, processo Fussesp-71.671-2009; of. 84-731-2009, processo Fussesp-71.673-2009.

III - Defensoria Pública do Estado de São Paulo: of. 359-2009, processo Fussesp-66.895-2009; of. 168-2009, processo Fussesp-72.997-2009.

IV - Procuradoria Geral do Estado: of. D.A-68-2009, processo Fussesp-66.490-2009; of. PR-9.G-804-2009, processo Fussesp-74.527-2009.

V - Secretaria da Administração Penitenciária: of. DTD-1.186-2009, processo Fussesp-55.966-2009; of. 4.056-2009, processo Fussesp-65.517-2009; of. 3.610-2009; processo Fussesp-67.173-2009; of. 4.833-2009, processo Fussesp-68.214-2009; of. 10.390-2009, processo Fussesp-70.946-2009; of. 3.829-2009, processo Fussesp-71.999-2009; of. 3.830-2009, processo Fussesp-71.999-2009; of. 4.254-2009, processo Fussesp-72.563-2009; of. 7.699-2009, processo Fussesp-72.564-2009, of. 2.740-2009, processo Fussesp-72.999-2009; of. 20-2009, processo Fussesp-73.705-2009.

VI - Secretaria da Educação: of. 121-2009, processo Fussesp-65.518-2009.

VII - Secretaria da Fazenda: of. 28-2009, processo Fussesp-65.677-2009; of. 30-2009, processo Fussesp-65.680-2009; of. 32-2009, processo Fussesp-66.893-2009; of. 28-2009, processo Fussesp-68.439-2009.

VIII - Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social: of. SEADS-D.A-101-2009, processo Fussesp-71.988-2009; ofs. DRADS-DA: of. 66-2009, processo Fussesp-72.323-2009; of. 71-2009, processo Fussesp-74.539-2009; of. SEADS-DA-123-2009, processo Fussesp-74.540-2009.

IX - Secretaria do Meio Ambiente: ofs. CBRN-CANICA: of. 95-2009, processo Fussesp-66.155-2009; of. 104-2009, processo Fussesp-69.393-2009; of. 105-2009, processo Fussesp-69.393-2009; of. 116-2009, processo Fussesp-72.591-2009; of. 117-2009, processo Fussesp-72.591-2009; of. 118-2009, processo Fussesp-72.591-2009.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Secretário, de 3-8-2009

No correio eletrônico SELT, de 29-7-2009, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e nos termos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e a Associação Estrela Azul (Mauá), no valor de R\$ 78.240,00, tendo como objeto o Projeto Esporte Social, observados ainda o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 52.418-2007 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

No correio eletrônico SELT, de 29-7-2009, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e nos termos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados ainda o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 52.418-2007 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

ANEXO		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Tapiratiba	Reforma e reforço da estrutura do Ginásio de Esportes Montorão	120.000,00
Caconde	Jogos Universitários de Aventura	25.000,00
Bertioga	Construção de uma pista de skate	120.000,00
Coronel Macedo	Coertura para quadra poliesportiva	95.000,00
Guaraci	Adequação da quadra poliesportiva	65.000,00
Monte Alto	Projeto Esporte Social	78.240,00
Descalvado	Projeto Esporte Social	78.240,00
Itapeva	Projeto Esporte Social	39.120,00
Conchas	Projeto Esporte Social	39.120,00
Pereiras	Projeto Esporte Social	39.120,00
Valentim Gentil	Projeto Esporte Social	39.120,00

No processo SF-23752-26973-2006 (SPdoc-50066-2009), vols. I e II c/aps. SPdoc-25110-2009 + SPdoc-76771-2009), sobre afastamento: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, com destaque para o parecer 856-2009, da AJG, e adendo aposto à referida peça opinativa pela Chefia do aludido órgão, considero autorizado o afastamento de Amábilie Priscila Fonseca Franco, RG 21.560.524-X, Auxiliar Administrativo Fazendário, do Quadro da Secretaria da Fazenda, para o exercício de mandato de 1º Tesoureiro, no Sindicato dos Funcionários da Fazenda do Estado de São Paulo, anteriormente denominado Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda do Estado de São Paulo, no período compreendido entre 28-9-2006 a 31-12-2008, tornando, conseqüentemente, insubsistente a apostila de 27-6, publicada no D.O. de 28-6-2006, que tratou, naquela ocasião, do afastamento da mencionada servidora."

No processo SF-23752-26973-2006 (SPdoc-50066-2009), vols. I e II c/aps. SPdoc-25110-2009 + SPdoc-76771-2009), sobre afastamento: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, com destaque para o parecer 856-2009, da AJG, e aditamento aposto à referida peça opinativa pela Chefia do aludido órgão, indefiro o pedido de afastamento formulado pelos servidores da Secretaria da Fazenda, Sérgio Nicoletti Júnior, RG 15.296.530-0, Márcia Coletti, RG 11.610.399, e Amábilie Priscila Fonseca Franco, RG 21.560.524-X, para o exercício, respectivamente, dos mandatos de Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Secretário-Geral, no período compreendido entre janeiro de 2009 e dezembro de 2012, em face do não atendimento dos pressupostos legais e regulamentares atinentes à espécie."

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Aditamento

Processo FUSSESP nº 1239/2005

Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Zacarias

Objeto: Segundo Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 06/06/2006

Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da cláusula sétima, fica prorrogado até a presente data.

Ratifica as demais cláusulas

Data da Assinatura: 29/07/2009

Extratos de Termos de Convênio

Processo nº 27973/2009 - Parecer Jurídico nº 710/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de Boituva - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a Aquisição de material permanente para o desenvolvimento de Projeto de Geração de Renda – Projeto de Capacitação Geração de Renda do Bairro Maravilha - Valor do Convênio: R\$ 29.143,76, sendo R\$ 14.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 29 de julho de 2009

Processo nº 30833/2009 - Parecer Jurídico nº 808/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de Caiuá - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a Aquisição de material permanente para o desenvolvimento de Projeto de Geração de Renda – Agulhas e Linhas - Valor do Convênio: R\$ 23.325,16, sendo R\$ 14.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 29 de julho de 2009

Processo nº 31388/2009 - Parecer Jurídico nº 731/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de Campos Novos Paulista - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a Aquisição de material permanente para o desenvolvimento de Projeto de Geração de Renda – Martelando Idéias - Valor do Convênio: R\$ 27.559,06, sendo R\$ 14.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 29 de julho de 2009

Processo nº 28407/2009 - Parecer Jurídico nº 768/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de Itú - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a Aquisição de material permanente para o desenvolvimento de Projeto de Geração de Renda – Costure Bem II (ampliação) - Valor do Convênio: R\$ 64.474,10, sendo R\$ 14.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 29 de julho de 2009

Processo nº 30600/2009 - Parecer Jurídico nº 802/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de Jaguariúna - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a Aquisição de material permanente para o desenvolvimento de Projeto de Geração de Renda – aprendendo a Crescer/Costura - Valor do Convênio: R\$ 47.306,54, sendo R\$ 14.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 29 de julho de 2009

Processo nº 25392/2009 - Parecer Jurídico nº 823/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de Mariópolis - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a Aquisição de material permanente para o desenvolvimento de Projeto de Geração de Renda – Salgados & Cia. - Valor do Convênio: R\$ 30.205,00, sendo R\$ 14.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 29 de julho de 2009

Processo nº 28342/2009 - Parecer Jurídico nº 712/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de Mira Estrela - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a Aquisição de material permanente para o desenvolvimento de Projeto de Geração de Renda – Corte e Costura e Culinária (ampliação) e Reciclagem (implantação) - Valor do Convênio: R\$ 34.037,00, sendo R\$ 14.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 29 de julho de 2009

Processo nº 30608/2009 - Parecer Jurídico nº 792/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de Mococa

- Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a Aquisição de material permanente para o desenvolvimento de Projeto de Geração de Renda – Construar-te - Valor do Convênio: R\$ 42.740,36, sendo R\$ 14.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 29 de julho de 2009

Processo nº 25397/2009 - Parecer Jurídico nº 812/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de Monte Alegre do Sul - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a Aquisição de material permanente para o desenvolvimento de Projeto de Geração de Renda – Sonho Encantado - Valor do Convênio: R\$ 38.496,75, sendo R\$ 14.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 29 de julho de 2009

Processo nº 29062/2009 - Parecer Jurídico nº 705/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de Morungaba - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a Aquisição de material permanente para o desenvolvimento de Projeto de Geração de Renda – Ampliação do Projeto Reciclagem de Morungaba - Valor do Convênio: R\$ 21.210,30, sendo R\$ 14.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 29 de julho de 2009

Processo nº 25398/2009 - Parecer Jurídico nº 702/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de Neves Paulista - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a Aquisição de material permanente para o desenvolvimento de Projeto de Geração de Renda – Saboreando o Presente e Costurando o Futuro, (ampliação dos projetos – "Núcleo de Desenvolvimento Social e Humano" e Garantindo a Cidadania - Valor do Convênio: R\$ 29.304,88, sendo R\$ 14.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 29 de julho de 2009

Processo nº 25399/2009 - Parecer Jurídico nº 758/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de Óleo - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a Aquisição de material permanente para o desenvolvimento de Projeto de Geração de Renda – Oficina Tear - Valor do Convênio: R\$ 27.248,60, sendo R\$ 14.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 29 de julho de 2009

Processo nº 73006/2009 - Parecer Jurídico nº 743/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de Olímpia - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a Aquisição de material permanente para o desenvolvimento de Projeto de Geração de Renda – Cozinha com Arte - Valor do Convênio: R\$ 33.755,06, sendo R\$ 14.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 29 de julho de 2009

Processo nº 30616/2009 - Parecer Jurídico nº 762/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de Palestina - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a Aquisição de material permanente para o desenvolvimento de Projeto de Geração de Renda – Cozinha com Arte - Valor do Convênio: R\$ 30.598,97, sendo R\$ 14.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 29 de julho de 2009

Processo nº 73811/2009 - Parecer Jurídico nº 788/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de Pereiras - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a Aquisição de material permanente para o desenvolvimento de Projeto de Geração de Renda – Oficina de Artes (ampliação) Valor do Convênio: R\$ 32.735,00, sendo R\$ 14.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 29 de julho de 2009

Processo nº 25878/2009 - Parecer Jurídico nº 800/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de Pontal - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a Aquisição de material permanente para o desenvolvimento de Projeto de Geração de Renda – Costurando com Arte - Valor do Convênio: R\$ 31.750,80, sendo R\$ 14.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 29 de julho de 2009

Processo nº 30384/2009 - Parecer Jurídico nº 748/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de São Lourenço da Serra - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a Aquisição de material permanente para o desenvolvimento de Projeto de Geração de Renda – Geração de Trabalho, Renda e Cidadania (ampliação) - Valor do Convênio: R\$ 58.700,00, sendo R\$ 14.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 29 de julho de 2009

Processo nº 66144/2009 - Parecer Jurídico nº 707/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade do Município de Zacarias -